

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC E A EMPRESA VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº14.133/2021, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC**, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Joinville, nº 320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.420.840/0001-20, neste ato representada por seu prefeito em exercício, Senhor Oscar Barela, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.539.972.0001-15, estabelecida AVENIDA DOS ESTUDANTES, 245, CENTRO, IBIPORÃ/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Luana Guedes da Silva Souza, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Pregão Eletrônico Nº 56/2024 - FMS, Processo Administrativo Nº 56/2024** homologado em 23/12/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: em concordância com o art. 124, da lei 14.133/2021, ADITA-SE ao contrato, o seguinte item: Serviços de Medicina para **01 (um) MÉDICO CLINICO GERAL** – 40h, registrado no respectivo conselho profissional, para atendimento no ESF, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, **pelo período de 6 (seis) meses, no valor de R\$ 12.999,50 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais**, totalizando R\$ 77.997,00 (setenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais).

Cláusula Segunda: A despesa decorrente do termo aditivo correrá por conta do crédito orçamentário vigente para o exercício de 2025.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições do Contrato são ratificadas pelo presente instrumento permanecendo vigentes e inalteradas.

E por assim se acham justos e avindos, fizeram lavrar o presente, em duas vias de igual teor e um só efeito, que assinam as Partes.

OSCAR BARELA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE
SAÚDE LTDA
CONTRATADA

Registre e Publique-se